INFORMAÇÃO PRÉVIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

KCapital - Intermediação de Crédito e Gestão de Negócios Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida da República, n.º 43, 1.º andar
1050-187 Lisboa

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0002482

4. Contacto telefónico

217908200

5. Endereço de correio eletrónico

k@kcapital.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

COFIDIS
BANCO CREDIBOM, SA
BANCO PRIMUS, SA
321CRÉDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.
BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.
CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores,

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos;

Celebração de Contratos de crédito em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim. Serão prestados serviços de consultoria. Estes serviços apenas têm por base a ponderação de contratos de crédito disponíveis na gama de produtos dos mutuantes.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2512646

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 01/10/2026

Até: 30/09/2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado no site do Banco de Portugal em https://www.bportugal.pt/page/listagem-intermediarios-de-credito**.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.

Caso considere que o intermediário de crédito não atuou corretamente na comercialização de contratos de crédito, poderá **apresentar uma reclamação**, através de um dos seguintes canais:

- Livro de reclamações eletrónico disponível em https://www.livroreclamacoes.pt/;
- Livro de reclamações físico disponível no estabelecimento aberto ao público do intermediário de crédito.

Em alternativa, poderá apresentar reclamação junto do Banco de Portugal, através de correio postal para o Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Em caso de **conflito**, poderá recorrer aos tribunais ou dirigir-se às entidades de resolução alternativa de litígios indicadas abaixo.

15.	Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu	
	Entidade de resolução alternativa de litígios	*Site*
	CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DE LISBOA	WWW.CACCL.PT
	CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO	WWW.CNIACC.PT